



## PROJETO DE LEI Nº 325/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no exercício vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a reforçar as dotações do orçamento vigente abaixo especificada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.302.0011.2.175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Natureza	Especificação	Dotação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro PJ	564	02.300.01	R\$ 180.000,00
Total dos Créditos				R\$ 180.000,00





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
Palácio Ângelo Berchieri

**Art. 2º** O valor do crédito que trata o artigo anterior será garantido por recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022, para o período de Junho a Dezembro de 2022, valor estimado de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os valores autorizados ficam sujeitos aos repasses da Secretaria Estadual de Saúde que serão realizados após o envio do arquivo do faturamento mensal, quando se fará a análise da produção e cálculo do valor devido a ser repassado, determinado através de resoluções publicadas mensalmente.

**Art. 3º** Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de Outubro de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**





**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000**

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do Exercício de 2022 no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar as dotações especificadas no art. 1º, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, repasses oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022, para o período de Junho a Dezembro de 2022, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por recursos advindos da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Jaboticabal, 13 de Outubro de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor estimado de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Tendo em vista a grande fila de espera por cirurgias eletivas, em decorrência da pandemia da COVID-19, o governo do Estado de São Paulo, através da Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, estabeleceu uma estratégia de ampliação de oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, sendo inicialmente no período de junho à outubro de 2022, sendo prorrogado até Dezembro de 2022, através da Resolução SS 127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Para incentivar os Hospitais, o governo Estadual irá complementar o valor dos procedimentos cirúrgicos, com verba do tesouro do estado, conforme consta na referida Resolução. Desta forma, haverá repasses mensais aos hospitais que realizam estas cirurgias durante o período de junho a dezembro de 2022.

Os repasses serão realizados após o envio do arquivo do faturamento mensal, quando se fará a análise da produção mensal e cálculo do valor devido a ser repassado, que será determinado através de resoluções que serão publicadas mensalmente.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 13 de Outubro de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**

**Prefeito Municipal**



OF.SEC. Nº 381/2022

Jaboticabal, aos 14 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**

À

**Excelentíssima Senhora**

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Jaboticabal/SP.**

